



**LEI NÚMERO 4498 DE 20 DE MAIO DE 2022**

(Autógrafo nº 26/2022, Projeto de Lei nº 24/22, Vereador Rogério Frediani)

Passa a denominar-se Estrada Municipal do Poruba Marco Antonio de Souza - "Marcão do Poruba" toda extensão da Estrada Municipal do Poruba - UBT 324 no bairro do Poruba neste município.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Passa a denominar-se Estrada Municipal do Poruba Marco Antonio de Souza - "Marcão do Poruba" toda extensão da Estrada Municipal do Poruba - UBT 324, no bairro do Poruba, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 20 de maio de 2022.



**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.